



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CAMPUS PROFESSORA CINOBELINA ELVAS



Av. Manoel Gracindo, km 01 - Planalto Horizonte - 64900-000 – Bom Jesus – PI.
Comissão Eleitoral para Representação Discente junto ao Conselho do CPCE/UFPI

REGULAMENTO ELEITORAL

ELEIÇÃO PARA REPRESENTANTE DISCENTE JUNTO AO CONSELHO DO CAMPUS “PROFESSORA CINOBELINA ELVAS”, DA UFPI

A Comissão Eleitoral constituída por deliberação do Conselho do Campus de Professora Cinobelina Elvas, da UFPI, consubstanciada pela RESOLUÇÃO CONSELHO DO CAMPUS/CPCE/UFPI N° 031, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023, **RESOLVE:**

Baixar Normas Eleitorais para reger a eleição para a escolha dos representantes estudantis junto ao Conselho do *Campus* “Professora Cinobelina Elvas”, da UFPI, na forma articulada abaixo:

Art. 1º - A eleição para a escolha dos representantes estudantis junto ao Conselho do *Campus* “Professora Cinobelina Elvas” ocorrerá no dia 12/12/2023 e terá validade por um ano, a partir da data da divulgação do resultado.

Art. 2º - As inscrições dos candidatos serão realizadas via e-mail, endereçados para comissaoeleitoralconselhocpce@gmail.com, obrigatoriamente intitulado INSCRIÇÃO CONSELHO CPCE.

Parágrafo único - O candidato deverá apresentar, impreterivelmente, no ato da inscrição anexo ao e-mail: comprovante de matrícula e 01 (uma) foto de rosto em formato PNG. No corpo do texto do e-mail deverá ser apresentado o requerimento de inscrição dirigido ao Presidente desta Comissão (Anexo I).

Art. 3º - A Comissão julgará os pedidos de inscrições dos candidatos logo após o encerramento do prazo de inscrição e divulgará o resultado até às 18:00 horas do dia 20/11/2023 no site do CPCE/UFPI (www.ufpi.br/bomjesus). Caberá ao candidato que julgar seus direitos contrariados, recorrer à Comissão Eleitoral, via e-mail descrito no Art. 2, em até 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação do resultado.

Parágrafo único - Nenhum recurso direcionado à Comissão Eleitoral poderá, por motivo de tempo ou demora de decisão, impedir que o candidato devidamente registrado concorra à eleição.

Art. 4º - A votação dar-se-á no dia 12/12/2023, no site SIGEleição (www.eleicao.ufpi.br/sigeleicao/), utilizando o login e senha do usuário já cadastrado SIGAA.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CAMPUS PROFESSORA CINOBELINA ELVAS**



Av. Manoel Gracindo, km 01 - Planalto Horizonte - 64900-000 – Bom Jesus – PI.
Comissão Eleitoral para Representação Discente junto ao Conselho do CPCE/UFPI

Parágrafo único - A votação será iniciada às 08:00 horas e encerrada às 18:00 horas.

Art. 5º - Os candidatos a representantes estudantis terão suas candidaturas efetivadas se preencherem os seguintes requisitos:

I – Estar regularmente matriculado nos cursos de Engenharia Agrônômica, Engenharia Florestal, Medicina Veterinária, Zootecnia, Licenciatura em Educação no Campo/Ciências Humanas e Sociais ou Ciências Biológicas, do Campus “Professora Cinobelina Elvas”, da UFPI;

II – Estar cursando, pelo menos, 02 (duas) disciplinas no período letivo;

Parágrafo único - O não preenchimento dos requisitos I e II em qualquer tempo implicará a perda do mandato.

Art. 6º - A eleição obedecerá ao seguinte procedimento:

I – Registro prévio dos candidatos;

II – Realização no site eletrônico da Instituição;

III – Garantia do sigilo do voto e da inviolabilidade das urnas;

IV – Apuração da votação.

Parágrafo único - O acompanhamento do processo eleitoral será realizado por Comissão Eleitoral constituída e indicada por membros do Conselho do *Campus* “Professora Cinobelina Elvas”, da UFPI.

Art. 7º - A Comissão Eleitoral estará sempre vinculada a operacionalização do pleito, junto ao STI/UFPI.

Art. 8º - São aptos a votar, facultativamente, os estudantes regularmente matriculados nos cursos de Engenharia Agrônômica, Engenharia Florestal, Medicina Veterinária, Zootecnia, Licenciatura em Educação no Campo/Ciências Humanas e Sociais ou Ciências Biológicas, do *Campus* “Professora Cinobelina Elvas”, da UFPI.

Art. 9º - Os votos são facultativos e serão tomados segundo a listagem dos estudantes regularmente matriculados, obtida na coordenação dos respectivos Cursos e enviada ao STI/UFPI para inclusão no sistema SIGEleição.

Art. 11º - A apuração será realizada pela Comissão Eleitoral e divulgada no sítio eletrônico do CPCE/UFPI, no prazo estipulado pelo cronograma (ANEXO II).

Art. 12º - Os eleitores poderão votar em **somente 01 (um) candidato** para representação no Conselho do *Campus*, obedecida a indicação respectiva contida na página eletrônica do SIGEleição.

Art. 13º - Serão considerados eleitos os 04 (quatro) candidatos mais votados para compor o Conselho do *Campus* Professora Cinobelina Elvas, da UFPI.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CAMPUS PROFESSORA CINOBELINA ELVAS**



Av. Manoel Gracindo, km 01 - Planalto Horizonte - 64900-000 – Bom Jesus – PI.
Comissão Eleitoral para Representação Discente junto ao Conselho do CPCE/UFPI

Art. 14º - Em caso de empate, será considerado eleito o candidato que tiver:

- I - maior coeficiente de rendimento escolar (IRA).
- II - maior carga horaria cursada.

Art. 15º - Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Bom Jesus (PI), 7 de novembro de 2023

Marcelo Xisto Ribeiro
**Presidente da Comissão Eleitoral
Docente**

Vilian de Sousa Matos
**Membro da Comissão Eleitoral
Discente**

Luana Andrade da Costa
**Membro da Comissão Eleitoral
Técnico-Administrativo**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CAMPUS PROFESSORA CINOBELINA ELVAS**



**Av. Manoel Gracindo, km 01 - Planalto Horizonte - 64900-000 – Bom Jesus – PI.
Comissão Eleitoral para Representação Discente junto ao Conselho do CPCE/UFPI**

ANEXO I

Requerimento

Eu, _____, venho por meio deste solicitar ao Presidente da Comissão Eleitoral, minha inscrição para concorrer a uma vaga para representante discente no Conselho do *Campus* “Professora Cinobelina Elvas” para o período de 2024 a 2026. Estou ciente dos artigos dispostos no Regimento Eleitoral, do Cronograma e do envio dos documentos solicitados (anexos): comprovante de matrícula e foto de rosto em formato PNG.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CAMPUS PROFESSORA CINOBELINA ELVAS**



Av. Manoel Gracindo, km 01 - Planalto Horizonte - 64900-000 – Bom Jesus – PI.
Comissão Eleitoral para Representação Discente junto ao Conselho do CPCE/UFPI

ANEXO II

Cronograma:

Discriminação	DATA	HORÁRIO
Encaminhamento à Comissão Eleitoral, por parte das Chefias de Curso, da Listagem Nominal de Votantes	06/11/2023	Até as 17h
Divulgação do cronograma e procedimentos da eleição.	08/11/2023	
Divulgação da Listagem Nominal, por parte da Comissão Eleitoral.	09/11/2023	
Inscrições dos Candidaturas	13 a 17/11/2023	Até as 18h
Resultado de Homologação de Inscrições	20/11/2023	
Interposição de Recursos	21/11/2023	Até as 18h
Resultado dos Recursos	22/11/2023	
Eleição para escolha de discentes, junto ao Conselho do <i>Campus</i>	12/12/2023	Das 08h às 18h
Homologação do Resultado Final da Eleição, pelo Conselho do Campus	21/12/2013	